



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO
DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Enquadra por tempo de serviço, servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 35, inciso I, alínea "f", da Lei Complementar nº 02/90 e o Art. 6º, *caput*, da Lei nº 6.450/08, resolve,

Considerando, o Art. 6º, *caput*, da Lei nº 6.450/08, alterado pela Lei nº 8.004, datada de 12 de maio de 2015, que trata do avanço na carreira por tempo serviço, com interstício de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo;

Considerando, a C.I nº 178/14, datada de 14 de maio de 2014 e o Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 20 de junho de 2014;

Considerando, o interstício de 03 de outubro de 2011 a 02 de outubro de 2016, perfazendo 5 (cinco) anos exigidos por lei;

ENQUADRAR

Por tempo de serviço, o servidor ALEXANDRE FRANCO BARRETO, no cargo de Técnico do Ministério Público, nível médio, símbolo NM-1, da referência 10 para a referência 11, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 03 de outubro de 2016.

Aracaju, 28 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício